



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 242 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	01 e 30
<b>ATA</b>	
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA .....	09
<b>ATO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	10
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .....	10
<b>CERTIFICADO</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....	13
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	13 e 31
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros .....	17
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil - COOPBRAS .....	21
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	21
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outra .....	22
<b>ESTATUTO</b>	
Instituto Missão Jovem - IMJ .....	23
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra .....	23
<b>PORTARIA</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	23
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	24
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	28
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	29
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outro .....	29
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos e Outro .....	30

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2023-UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 2024.530101.04534 – SINFRA. - DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e

domiciliado nesta Cidade e a empresa **F.W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.180.099/0001-32, localizada na Estrada da Raposa, nº 03, Sala 12, Quadra 03, Rodovia MA 203, Pirâmide, Raposa-MA, CEP: 65.138-000, neste ato representada pelo Sr. **FREDSON WILIAME PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 528415964 SESP/MA e CPF nº 776.408.613-49, na Av. Bahia, nº 01, Cond. Alcantara, Apt. 107, Bloco 08, Turu, CEP: 65.066-659, na cidade de São Luís-MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 280KM²”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 038/2023 – UGCC/SINFRA tem por objetivo a **prorrogação de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do prazo por mais **12 meses, contados a partir do dia 20/12/2024 à 19/12/2025**. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 030/2023 – CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **FREDSON WILIAME PINHEIRO**, portador do RG nº 528415964 SESP/MA e CPF nº 776.408.613-49, na condição de representante da empresa **F.W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2023 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 2024.530101.04654 – SINFRA. - DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.505.042/0001-59, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 240, Sala 09, Bairro Centro, Cidade de Floriano-PI, CEP: 64.800-060, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 98531598-9 SSP/MA e CPF nº 960.257.273-68, residente e domiciliado na Rua Magalhães Almeida, 229, Bairro Centro, CEP: 65.660-000, Cidade de Barão de Grajaú-MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS REGIONAIS DE BALSAS, IMPERATRIZ E GRAJAÚ, DO ESTADO DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 490 KM²”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 039/2023 – UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação do **prazo de vigência e execução** por mais **12 (doze) meses** com início em **20/12/2024** e término para o dia **20/12/2025**. O



mesmo é decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 029/2023 – CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 19 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RICARDO FREITAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 98531598-9 SSP/MA e CPF nº 960.257.273-68, na condição de representante da empresa **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.042/0001-59. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2022 – SAJUR/SEGED DO PROCESSO SIGA Nº 02511/2024.2 - SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84, E CONTRATADA: a empresa **NEW TECH COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.228.465/0001-79. DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2022 - SAJUR/SEGED, por mais **12 (doze) meses, com início em 13/12/2024 e término em 12/12/2025. – DA MANUTENÇÃO DO VALOR** O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato é de **R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **UO: 58101 – Secretaria de Estado da Administração; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457-Administração da Unidade; SUBAÇÃO: 002769; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; ND: 33.90.30.41. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024 ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97 e Gustavo Nunes Araújo inscrito sob o CPF Nº601.350.513-63. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º **01/2024** sob n.º **96** em 17/12/2024, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. **MARIA YNELMA BARROS FERREIRA SUPERVISORA JURÍDICA DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DOS SERVIDORES – SAJUR/SEAD.**

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2017/ASSJUR/SEMA, SEI 2024.200101.02596. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03 e **PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.972/0001-02. **OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do Prazo constante da Cláusula Quinta - Da Vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do referido termo aditivo, com fundamento legal no Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017. **VALOR:** R\$ 945.896,52 (novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0355; Ação: 6143; FUNÇÃO: 18; Subfunção: 541; UG: 200901; Fonte: 1.759.10700; SUBAÇÃO: 013201; ND: 33.90.39.31; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **PEDRO CARVALHO CHAGAS**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos

Naturais/SEMA, CPF nº 042.797.183-77 e **PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO**, CPF nº 007.913.003-82, representante legal da empresa **PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. São Luís - MA, 19 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021-SECOM Processo Administrativo 00743/2024.2-SECOM/MA. Espécie:** Contrato nº 20/2021, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.060.367/0001-14. **Objeto:** Realizar a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 19/12/2024. **Valor: R\$ 80.060,95 (oitenta mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos).** **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UG: 110121; AÇÃO: GESTAO DO PROGRAMA-4450; SUBAÇÃO: 1069-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; ND: 33.90.92.39-SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA-PJ. **Fundamento Legal:** art. 57, IV da Lei 8.666/1993. **Signatários:** DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA, CPF Nº 668.153.473-20, Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças-SECOM, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM; EDILSON SOUZA DE BRITO, CPF Nº. 778.385.487-72, representante da empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2024. **DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA** Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças (Competência delegada por meio da Portaria nº 79/2023).

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA do Termo Aditivo nº 02/2024 – SSPMA, do CONTRATO nº 124/2022-SSPMA, de 16/12/2024. PROCESSO Nº 2024190101.10924–SE/SSP. PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, de CNPJ nº 83.472.803/0001-76, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** I-O reajuste de valor do Contrato nº 124/2022-SSP/MA, nos termos da Cláusula Décima Primeira, conforme memória de cálculo elaborada pelo responsável financeiro da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão e da proposta orçamentária atualizada da empresa contratada, o valor global do citado contrato passará de **R\$ 272.794,56** (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e **com o reajuste**, importando num acréscimo no valor contratual de R\$ 12.082,08 (doze mil, oitenta e dois reais e oito centavos), para o valor global atual do Contrato de **R\$ 285.779,58** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 124/2022-SSPMA, previsto em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16/12/2024 a 16/12/2025. BASE LEGAL:** Cláusulas Segunda e Décima Primeira c/c art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL: R\$ 285.779,58** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSPMA; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 1318 – Tecnologia da Informação-CIOPS; Nature-



za da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão-SSP/MA, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Milton João de Espíndola, de CPF nº 251.985.059-00, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088 A/2021/UEMA/SEGOV/MA. PROCESSO SEI N.º 2024.110124.04808. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 426861 SSP/MA e do CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: EDMILSON M. DE OLIVEIRA EIRELLI inscrita no CNPJ sob o n.º 10.716.914/0001-07, representada por EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA, RG n.º 023423792002-6 SSP/MA, inscrito no CPF n.º 094.614.853-87. OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato n.º 088-A 2022/UEMA/SEGOV por mais 12 (doze) meses. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 088-A 2022/UEMA/SEGOV, pelo período de 23/12/2024, com término em 22/12/2025, permanecerá de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2024:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO-ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 6081- GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01154- OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; NATUREZA: 26357- MANUTENÇÃO PREDIAL; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2025:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO-ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 6081- GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01154- OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; NATUREZA: 26357- MANUTENÇÃO PREDIAL; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR: R\$ 999.000,00 (Novecentos e noventa e nove mil reais); VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 ( Um milhão de reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 2024.110214.02565. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 9912397464. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ n.º 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, n.º 1000, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada**

**CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM,** brasileiro, advogado, portador do CPF nº 998.248.093-68, residente nesta Capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0034-71, com sede na Praça João Lisboa, nº 292, Centro, São Luís - MA, CEP: 65002-900, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pela Sra. **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO,** brasileira, inscrita no CPF nº 259.583.398-77 e CI nº 20.747.688-3 SSP/SP, e pelo Sr. **FABIANO SANTANA PIRES REIS,** brasileiro, inscrito no CPF nº 094.771.717-00 e CI nº 130350804 IFP/RJ doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art.57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2024 até 10/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 000510; **FONTE DE RECURSO:** 1.5.01.118000; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39.04; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 130440/2020-DETRAN/MA. **SIGNATÁRIOS: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM,** Diretor-Geral do DETRAN/MA, **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO** e **FABIANO SANTANA PIRES REIS,** representantes da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVEMTEC LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.110215.39004 - EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SERVEMTEC LTDA. **CNPJ:** 41.497.736/0001-02. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALDEMIR RIOS DOS SANTOS. **CPF:** 224.636.583-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 037/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/01/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2025 e com término previsto para 22/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 925.599,03 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento



Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-49 - Serviços de Inst./Manut. Elétrica. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37522 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2024. **São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO AMOR PELA VIDA - IAPV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.37802 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024-GGC/EMSERH.** **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO AMOR PELA VIDA – IAPV. **CNPJ:** 49.467.149/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUANE INDIA DO BRASIL. **CPF:** 034.528.553-09. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, SUPRESSÃO QUANTITATIVA, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 077/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2025 e com término previsto para 19/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.7 da “Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA:** 4.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido um plantão de 24 (vinte e quatro) horas do objeto do Contrato nº 077/2024- GGC/EMSERH, o que equivale a 0.27% (vinte e sete centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 4.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 2.928.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil reais) para R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibili-

dade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-30 - Serviços Médicos de Anestesiologia. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37802 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Vigésima e do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2024. **São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 18/2024-CPL. PROCESSO ADM. N.º 008683/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de janeiro de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, insumos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município, SINC – Sistema de Informações para Controle e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 18 de dezembro de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO N.º. 001/2023. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES** **CONTRATANTE:** JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADO:** EDSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 117.419.963-68. **VALOR:**R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS MENSAL) **VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º. 8.666/93. **PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 002/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES.** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ELILTON VIEIRA SOUSA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 194.467.938-31. VALOR:R\$1.800,00(MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 002/2023. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATANTE: EDMAR RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADO: VITOR FREIRE RAMOS, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 065.667.783-06. VALOR:R\$1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 003/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: BERTOLINA MARIA PAIVA VERAS, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 247.485.873-34. VALOR:R\$2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 002/2022. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: RILSON LIMA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 406.968.043-87. VALOR:R\$1.700,00(MIL E SETECENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 004/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINAN-**

**ÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: HELOISA HELENA CALDAS VERAS, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 869.907.053-53. VALOR:R\$1.800,00(MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 005/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: JOEL SOUSA DA LUZ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 324.738.933-49. VALOR:R\$1.800,00(MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 006/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ISAQUE RODRIGUES DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 449.911.423-34. VALOR:R\$1.800,00(MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 007/2023. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO CARDOSA Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA** CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JONAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 530.063.563-49. VALOR:R\$1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 009/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ZILDA RODRIGUES DA SILVA, INS-



CRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 972.057.533-68. VALOR:R\$1.800,00(MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 009/2022. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: EDSON DA SILVA MACINEIRO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 779.312.203-82. VALOR:R\$1.000,00(MIL REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 010/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ANA KEILA ROCHA MENEZES, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 012.769.623-71. VALOR:R\$700,00(SETECENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 011/2023. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ALEXANDRA RODRIGUES MAS TAVARES, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 086.934.707-10. VALOR:R\$1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 012/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ALEXANDRA RODRIGUES MAS TAVARES, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 086.934.707-10. VALOR: R\$3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 018/2022. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARROCOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO**

**NEVES-MA** CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: DEBORA LIRA MACÊDO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 917.924.793-87. VALOR: R\$1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 022/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: MARCELO GOES DUTRA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 017.918.643-41. VALOR:R\$1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 027/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ROCHA AGUIAR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 431.607.433-49. VALOR:R\$1.867,00(MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 044/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA** CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: MARIA DE LOURDES RAMOS DA COSTA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 032.931.953-18. VALOR:R\$1.400,00(MIL E QUATROCENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 045/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CIRGILENE SANTOS SILVA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 052.139.177-63. VALOR:R\$1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 014/2023. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATANTE: EDMAR RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: ENEDINA MARQUES DE CASTRO BRAGA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 347.292.322-91. VIGÊNCIA: VALOR:R\$1.400,00(MIL E QUATROCENTOS REAIS MENSAL). 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 015/2023. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS SÃO FRANCISCO Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: LUCIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 251.977.113-53. VALOR:R\$2.122,00(DOIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS MENSAL). VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Finanças e Orçamento Srº. Marcos José Ribeiro Lúcio, inscrito no CPF nº 023.615.873-27 - Ordenador da Despesa; CONTRATADO: D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO - CNPJ sob o nº 20.129.384/0001-54; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos leves, para atender as necessidades da GABINETE DO PREFEITO; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato - Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 011/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025; Senador La Rocque-MA, 20 de dezembro de 2024. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Finanças e Orçamento Srº. Marcos José Ribeiro Lúcio, inscrito no CPF nº 023.615.873-27 - Ordenador da Despesa; CONTRATADO: D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO - CNPJ sob o nº 20.129.384/0001-54; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução

do Contrato - Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 012/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025; Senador La Rocque-MA, 20 de dezembro de 2024. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, através da Secretária Municipal de Saúde – CNPJ: 14.091.765/0001-99; CONTRATADO: D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO - CNPJ sob o nº 20.129.384/0001-54; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato - Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 013/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025; Senador La Rocque-MA, 20 de dezembro de 2024. Ray Sousa Alves Miranda – Secretaria Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.761.742/0001-44; CONTRATADO: D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO - CNPJ sob o nº 20.129.384/0001-54; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato - Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 014/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025; Senador La Rocque-MA, 20 de dezembro de 2024. Marlene das Neves Salgado – Secretaria Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer – CNPJ: 01.598.970/0001-01; CONTRATADO: D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO - CNPJ sob o nº 20.129.384/0001-54; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato - Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 015/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025; Senador La Rocque-MA, 20 de dezembro de 2024. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer – Ordenador da Despesa.



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2023;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, através da secretaria Mun. de Infraestrutura, Serv. Públicos e Transportes, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Finanças e Orçamento Sr.º Marcos José Ribeiro Lúcio, inscrito no CPF nº 023.615.873-27 - Ordenador da Despesa; CONTRATADO: D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO - CNPJ sob o nº 20.129.384/0001-54; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos Pesados, e Locação de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato - Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 016/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025; Senador La Rocque–MA, 20 de dezembro de 2024. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, através da secretaria Mun. de Infraestrutura, Serv. Públicos e Transportes, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Finanças e Orçamento Sr.º Marcos José Ribeiro Lúcio, inscrito no CPF nº 023.615.873-27 - Ordenador da Despesa; CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos Pesados, e Locação de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato - Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 017/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Prazo da Vigência e execução do Contrato e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025; Senador La Rocque–MA, 20 de dezembro de 2024. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2023;** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022 - ADESÃO/CARONA nº 006/2023; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, inscrito no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, CONTRATADO: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, (U. E. PROF. PEDRO NEIVA DE SANTANA), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO; Este Termo Aditivo visa alterar as CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, em conformidade com CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, e CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, para Execução de serviços comuns de engenharia de Reforma, Manutenção e Adequação dos Prédios Públicos do Município de Senador La Rocque/MA, (U. E. PROF. PEDRO NEIVA DE SANTANA), O prazo inicial

do contrato era até 27/12/2024, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20/12/2025, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal n.º 8.666/93., A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 507.402,60 (Quinhentos e Sete Mil Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos), no prazo e condições estipulados no termo de contrato, de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.; DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025, 20 de dezembro de 2024. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretaria Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 332/2023;** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022 - ADESÃO/CARONA nº 006/2023; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, inscrito no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, CONTRATADO: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, (U. E. RUI BARBOSA), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO; Este Termo Aditivo visa alterar as CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, em conformidade com CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, e CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, para Execução de serviços comuns de engenharia de Reforma, Manutenção e Adequação dos Prédios Públicos do Município de Senador La Rocque/MA, (U. E. RUI BARBOSA), O prazo inicial do contrato era até 27/12/2024, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20/12/2025, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal n.º 8.666/93., A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 490.154,89 (quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), no prazo e condições estipulados no termo de contrato.; DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025, 20 de dezembro de 2024. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretaria Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 333/2023;** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022 - ADESÃO/CARONA nº 006/2023; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, inscrito no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, CONTRATADO: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.659.908/0001-03. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, (U. E. LEDA TAJRA), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO; Este Termo Aditivo visa alterar as CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, em conformidade com CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, e CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, para Execução de serviços comuns de engenharia de Reforma, Manutenção e Adequação dos Prédios Públicos do Município de Senador La Rocque/MA, (U. E. LEDA TAJRA), O prazo inicial do contrato era até 27/12/2024, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20/12/2025, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal n.º 8.666/93., O valor inicial do contrato era de R\$ 1.049.157,98 (um





milhão quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), o valor deste ADITIVO é de R\$ 266.150,61 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), fica alterado o valor total do contrato com acréscimo de 25% para R\$ 1.315,308,59 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.; de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.; DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025, 20 de dezembro de 2024. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretaria Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 334/2023;** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2022 - ADESÃO/CARONA n.º 006/2023; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, inscrito no CNPJ n.º 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, CONTRATADO: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.659.908/0001-03. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, (U. E. DEURES DE DEUS MORENO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93; ESTE ADITIVO; Este Termo Aditivo visa alterar as CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, em conformidade com CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, e CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, para Execução de serviços comuns de engenharia de Reforma, Manutenção e Adequação dos Prédios Públicos do Município de Senador La Rocque/MA, (U. E. DEURES DE DEUS MORENO), O prazo inicial do contrato era até 27/12/2024, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20/12/2025, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal n.º 8.666/93., O valor inicial do contrato era de R\$ 1.293.478,79 (um milhão duzentos e noventa três mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), o valor deste ADITIVO é de R\$ 321.499,16 (Trezentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), fica alterado o valor total do contrato com acréscimo de 25% para R\$ 1.614.977,95 (Um milhão seiscentos e quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.; de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.; DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2024; VIGÊNCIA: 20/12/2025, 20 de dezembro de 2024. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretaria Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002.061/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ n.º 48.928.617/0001-06, **OBJETO:** Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 107.023,50 (Cento e Sete Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), OBJETIVANDO a aquisições de material de expediente**, conforme especificações contidas no ANEXO I, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, **AMPARO LEGAL:** Conforme especificados no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações. Zé Doca (MA), 12 de dezembro de 2024. ASSINA-

TURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. **Gizely de Oliveira Carvalho**, Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, Secretário Municipal de Saúde a Sr. **Emmanuel Paullino Sousa Moraes**, Secretário Municipal de Assistência Social, **Nelson Gomes da Silva**, e Sr **André Rodrigues Seidel**, CPF n.º 624.577.133-15-Representante Legal da empresa.

#### ATA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

**EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 048/2024 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031003/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Administração na pessoa da Srª **Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelo Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ORDENADOR DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2024** e a Senhor: **Enio da Silva Rocha**, portador do CPF n.º 183.402.450-15, representante da empresa: **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CPNJ sob o N.º 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Aririzal, n.º 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 16, Bairro Turu, CEP:65066-265, São Luís, Estado do Maranhão, gerenciador da presente ata, com base na Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas: **DO OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de construção de sistemas de abastecimento de água na sede e zona rural do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADAS. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **DO REGISTRO DOS PREÇOS:** CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	Descrição	Prazo	RS Total
UNICO	Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de construção de sistemas de abastecimento de água na sede e zona rural do Município, conforme proposta que consta no autos.	360 DIAS	R\$ 2.644.584,73

São João dos Patos – MA, 17 de dezembro de 2024. **Lourdes Karylla Mendes Cavalcante** - Secretária Municipal de Administração - **ÓRGÃO GERENCIADOR.**



## ATO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**ATO DPGE Nº 084-DPGE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024** Transforma cargos em comissão na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e do art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n. 19, de 11 de janeiro de 1994, **RESOLVE: Art. 1º** Ficam transformados, na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, 03 (três) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2 em 14 (quatorze) cargos em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAI-5. **Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

## AVISOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISODELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - CSLIC/SEAP PROCESSO SEI Nº 2024.560101.56270/ (SIGA Nº 0075/2024) /SEAP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2025, às 10h00min**, pelo sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de insumos (louças, sanitários e acessórios) para manutenção predial com mão de obra carcerária**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mails: [cslicseap@gmail.com](mailto:cslicseap@gmail.com), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas pelo telefone (98) 99228-5285. **Requer-se, outrossim, atenção especial dos licitantes, considerando a especificidade do cadastro no Comprasnet para o sistema de Registro de Preços, que a participação no Lote/grupo 2 é reservada à cota de 25% para ME/EPP/MEI. PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Jornal de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 20 de dezembro de 2024. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE** Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **CENTRO CULTURAL DIVINO ESPIRITO SANTO DA LIBERDADE** Processo nº 2024.14000.06304 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **CENTRO CULTURAL DIVINO ESPIRITO SANTO DA LIBERDADE** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**NOITE NATALINA**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a

dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024 **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **CENTRO DE ATIVIDADES ROSA BRANCA** Processo nº 2024.14000.06788 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE ATIVIDADES ROSA BRANCA**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**PRÉ-CARNAVAL DA LIBERDADE**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024 **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REMARCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDUC 00018/2024** A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, torna público que o **CREDENCIAMENTO** em epígrafe, objetivando a contratação de **empresas especializadas no ramo de telefonia móvel, para a prestação de serviços de disponibilização de dados móveis com fornecimento de SIM CARD (franquia mensal mínima de 20 Giga Byte - GB), sistema de gestão de dispositivos e cartões SIM e plataforma educacional, gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Telecomunicações (Telecom), através do fornecimento de solução informatizada, implantação, suporte, manutenção, operação assistida pós-implantação, capacitação de usuários, manutenção dos processos de monitoramento e gestão de inventário de TI e Telecom, contratos, serviços e SLA's, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MA**, anteriormente marcado para o período de **até 20 de dezembro de 2024**, fica prorrogado para até a data de **30 de janeiro de 2025** para recebimento das documentações para participação. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível na página web [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.sead.ma.gov.br](http://www.sead.ma.gov.br) São Luís, 19 de dezembro de 2024. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355411/2024. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **SITUAÇÃO:** anteriormente marcada para o dia 03/01/2025 às 09h30min, a presente licitação fica adiada para o dia 09/01/2025 às 09:00hs devido a alteração do edital. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licitação ALEMA – [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br) Informações adicionais em [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br), [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. **Gabriel Manzano Dias Marques.** Pregoeiro.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024-DPE/MA** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra no novo Núcleo de Atendimento da DPE/MA, com fornecimento de mão de obra e materiais para os ambientes internos e externos, conforme as condições e exigências no município de Pinheiro/MA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu sobre recurso e homologou o resultado da licitação em 19/12/2024, a favor da empresa: WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.397.582/0001-94, no valor global de R\$ 640.973,66. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís-MA, em 19 de dezembro de 2024. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215. 28928 – EMSERH OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Reumatologia para atender a demanda da Policlínica de Imperatriz, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 22/01/2025 às 9h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [cslemserh.ma@gmail.com](mailto:cslemserh.ma@gmail.com) e/ou [thyago.cslemserh@gmail.com](mailto:thyago.cslemserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 052/2024-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215. 08577 – EMSERH OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Exames de Ultrassonografia, para atender a demanda do Hospital Regional DR. Rubens Jorge – Lago da Pedra, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **DATA DA ABERTURA:** 21/01/2025 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [cslemserh.ma@gmail.com](mailto:cslemserh.ma@gmail.com) e/ou [valeska.emserh@gmail.com](mailto:valeska.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. **VALESKA MOREIRA LINDOSO** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.751.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 144/2024-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215. 35958 – EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: PERFUROCORTANTES, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** às 09h00min do dia 14/01/2025, horário de Brasília/DF. **ID [1062058] LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [cslemserh.ma@gmail.com](mailto:cslemserh.ma@gmail.com), e/ou [laurocs18@gmail.com](mailto:laurocs18@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. **Lauro César Costa** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 528.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 145/2024 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215. 15152 – EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 07 (sete) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados no Hospital da Ilha. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 17/01/2025, às 15h00min, horário de Brasília. **Licitação nº [1062173] Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails “[cslemserh.ma@gmail.com](mailto:cslemserh.ma@gmail.com)” e/ou “[gabrielle.emserh@gmail.com](mailto:gabrielle.emserh@gmail.com)” ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.484.

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 3476/2024** Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os servidores, estagiários e visitantes, para atender as necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, pelo valor total de **R\$ 55.210,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**, e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 794/2024 da Gerência Jurídica-GEJUR/EMAP, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 05 (cinco) meses, da pessoa jurídica **S M S CRUZ & CIA LTDA (FITABRAS)**, inscrita no CNPJ Nº **01.189.564/0001-87**, com fulcro no **artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP**. **Data da ratificação:** 12 de dezembro de 2024. **Publique-se.** São Luís, 17 de dezembro de 2024. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**, Diretora de Administração e Finanças/EMAP.

**REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 PROCESSO N.º 3246/2024** **Revoga-se** o Aviso da Dispensa de Licitação, publicado no DOE no dia 08/11/2024, referente à contratação da empresa SEVEN TECNOLOGIA, CULTURA E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.799.173/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de Disponibilização de Plataforma de Monitoramento do Tráfego Marítimo (Marine Traffic), gerando visibilidade dos principais eventos (dentro e fora da poligonal do Porto



do Itaquí, nas áreas de fundeio e canal de acesso, acompanhamento em tempo real da manobras atracação, desatracação e shift, bem como da travessia dos ferry-boats e operações de bunkering (abastecimentos no fundeio) através de um sistema AIS), para atender as necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, pelo valor total de **RS 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, com fundamento no art. 62 e 75 § 2º, II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 133, inciso I, e art. 152, § 2º, II do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária e Parecer Jurídico nº 838/2024-GEJUR/EMAP. **Data da revogação:** 18 de dezembro de 2024. **Publique-se.** São Luís, 19 de dezembro de 2024. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**, Diretora de Administração e Finanças/EMAP.

### ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE PINHEIRO - MA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.** A Ação Social Missionários do Sagrado Coração, do Município de Pinheiro/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia referente a reforma e manutenção, interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Presidente Sarney, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [asmscpho@hotmail.com](mailto:asmscpho@hotmail.com) até às 17h00min do dia 27/12/2024. Esta publicação estará disponível no site do Diário Oficial do Estado – DOE e Ação Social Missionários do Sagrado Coração, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://www.diariooficial.ma.gov.br/> <https://www.acaosocialmscpinheiro.com.br/> e Jornal Pequeno, conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Pinheiro/MA, 19 de dezembro de 2024. Elivelton Ferreira Mineiro. Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

**REAVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024.** O Município de Açailândia, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a quem de interesse for, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a concessão de uso real da área e instalações do Frigorífico Municipal de Açailândia. A Concorrência será regida pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da Lei Federal nº 8.987/95, bem como pelas normas legais aplicáveis à matéria, em particular aquelas relacionadas a ordem administrativa, civil e penal e por este edital e seus anexos, particularmente pelo Anexo I (termo de referência). O edital retificado e seus anexos, com todas as informações necessárias para participação no certame, bem como data, horário e ambiente da sessão eletrônica podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)) e no Portal Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 23 de dezembro de 2024. José Vagner Mesquita Mendes. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024.** A Prefeitura Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontrará aberto procedimento de Chamamento Público para a

seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para sua manutenção com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Guimarães – MA. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por e-mail ([sectur.gms@gmail.com](mailto:sectur.gms@gmail.com)) ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) a partir do dia 26/12/2024 até às 23h59min do dia 14/01/2025. O Edital completo do Chamamento Público nº 006/2024 estará disponível no Portal da Transparência do município de Guimarães – MA por meio do site: <https://transparencia.guimaraes.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Dias Vieira, s/n, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000, no horário de 08h00 às 12h00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde poderá ser obtido gratuitamente. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.399/2022 e demais legislações e normas constantes no Edital. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: [sectur.gms@gmail.com](mailto:sectur.gms@gmail.com). Guimarães - MA, 19 de dezembro de 2024. Antônio Marcos Gomes - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.** A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), com data de abertura agendada para 07 de janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br](http://www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 19 de Dezembro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.034/2024.** A Prefeitura de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de terceiros, pag. 16 do dia 10 de dezembro de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, pag. 27, do dia 09 de dezembro de 2024. **ONDE ESTÁ ESCRITO:** Data de Abertura 30/12/2024 às 16h:30min. **LEIA-SE:** Data de Abertura: 02/01/2025 às 16h:30min. Matões - MA, 18 de dezembro de 2024. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento – Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.031/2024.** A Prefeitura de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de terceiros, pag. 16 do dia 10 de dezembro de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, pag. 26, do dia 09 de dezembro de 2024. **ONDE ESTÁ ESCRITO:** Data de Abertura 30/12/2024 às 14h:30min. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. **LEIA-SE:** Data de Abertura: 06/01/2025 às 14h:30min. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MAIOR DESCONTO. Matões - MA, 18 de dezembro de 2024. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento – Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Ref: Ata de registro de preço nº 088/2024 – datada de 04/12/2024, pregão eletrônico nº 023/2024, processo administrativo nº 7351/2024; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato representada por seu gerenciador: a Sra. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete. Empresa beneficiária: W DE J LOPES SOEIRO-ME., inscrito no CNPJ nº 35.212.020/0001-00, situado na RUA DR. EDMILSON GONÇALVES, 104, LOJA A, AEROPORTO, SANTA INÊS-MA, CEP 65.302-095, neste ato representado pela Sra. WALTIE NE DE JESUS LOPES SOEIRO, RG: nº 0100882498-1 SESP/MA / CPF: 932.370.063-00. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Santa Inês/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	Jogos de Equipagem com 18 Camisas e 18 Shorts personalizados - juvenil	Propria	UNID	105	R\$ 1.440,00	R\$ 151.200,00
29	Jogos de Equipagem com 20 Camisas e 20 Shorts personalizados - adulto	Propria	UNID	105	R\$ 1.400,00	R\$ 147.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 298.200,00</b>

## CERTIFICADO

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 091/2024 – SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 091/2024 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** NOME DO PROJETO: CRAQUES DO AMANHÃ. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: C C A COELHO DE SOUSA LTDA. CNPJ: 19.088.859/0001-22 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.00401. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 02.12.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

## COMUNICAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação Processo nº24120026046/2024, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia do Arroz, trecho Imperatriz/Cidelândia, com extensão de 51,00 km. São Luís, 19 de dezembro de 2024. ANTÔNIO MANOEL SILVANO NETO Secretário Adjunto de Projetos.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Operação, Processo nº 24120035207/2024, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-225: trecho Urbano Santos – Entroncamento BR-402 (Sobradinho), com extensão de 25,00 km. São Luís, 19 de dezembro de 2024. Atenciosamente. ANTÔNIO MANOEL SILVANO NETO Secretário Adjunto de Projetos.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 23090032720/2023, que teve como requerente **Elias Holnik, CPF nº 800.808.979-24.** São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22120044516/2022, que teve como requerente **Companhia Brasileira de Alumínio, CNPJ nº 61.409.892/0001-73.** São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art.10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 24080039920/2024, que teve como requerente **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ nº 13.127.340/0001-20.** São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 23080032954/2023, que teve como requerente **Quebec Construcoes E Tecnologia Ambiental S/a, CNPJ nº 26.921.551/0001-81.** São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 23120003115/2023, que teve como requerente **Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A, CNPJ nº 09.110.880/0001-23.** São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art.10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23020043121/2023**, que teve como requerente **Eneva S.A, CNPJ nº 04.423.567/0001-21**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23020041420/2023**, que teve como requerente **Eneva S.A, CNPJ nº 04.423.567/0001-21**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação (RenLO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23060018501/2023**, que teve como requerente **Dimensao Engenharia E Construcao Ltda, CNPJ nº 41.503.939/0001-56**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23020029206/2023**, que teve como requerente **Faro Energy Desenvolvimento E Locacao De Projetos Ltda, CNPJ nº 24.494.187/0001-95**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **16030024524/2016**, que teve como requerente **Companhia Energética Do Maranhão, CNPJ nº 06.272.793/0001-84**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23080072806/2023**, que teve como requerente **Prefeitura Municipal de Coelho Neto, CNPJ nº 05.281.738/0001-98**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23060032911/2023**, que teve como requerente **Associação Estadual de Apoio A Moradia Popular, CNPJ nº 06.039.392/0001-89**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art.10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23090020901/2023**, que teve como requerente **Israel Silva Tavares Medeiros, CPF nº 332.779.663-72**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24040036521/2024**, que teve como requerente **Canopus Construções Ltda, CNPJ nº 06.699.029/0001-90**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço (PP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24030057321/2024**, que teve como requerente **Wilker Leão Pereira, CPF nº 304.666.363-34**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço (PP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24010019055/2024**, que teve como requerente **Entec Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 19.543.790/0001-80**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **21090057840/2021**, que teve como requerente **Dalton Martineli, CPF nº 072.027.038-31**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço (PP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24040041300/2024**, que teve como requerente **Nordest Green Agrícola Ltda, CNPJ nº 39.982.903/0001-50**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22090028606/2022**, que teve como requerente **Kauã Jodar Ribeiro Costa, CPF nº 088.278.803-56**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga Simplificada (OSI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23080015125/2023**,



que teve como requerente **Cleonaldo Batista de Paula, CPF nº 853.831.556-00**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24070042656/2024**, que teve como requerente **Tamanduai-criação e Comercio de Produtos Aquaticos, CNPJ nº 03.609.847/0001-66**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço (PP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24030014967/2024**, que teve como requerente **Engeplan Engenharia S/a (filial), CNPJ nº 00.319.328/0002-56**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga Simplificada (OSI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24070014873/2024**, que teve como requerente **Antonio Juarez de Brito Jorge, CPF nº 330.274.392-00**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23010006906/2023**, que teve como requerente **Adelmy Oliveira Lima, CPF nº 049.782.883-98**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23100051771/2023**, que teve como requerente **Roma Truck Center Ltda, CNPJ nº 02.499.715/0003-28**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23070058120/2023**, que teve como requerente **Edileusa Soares de Jesus, CPF nº 627.859.581-87**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24070033665/2024**, que teve como requerente **Lourival de Nasare Vieira Gama, CPF nº 063.512.633-87**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24060028131/2024**, que teve como requerente **Raposa 01 Empreendimentos Imobiliarios Ltda (condomínio Residencial The One), CNPJ nº 52.400.615/0001-09**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24020022717/2024**, que teve como requerente **Ct Mineradora Ltda, CNPJ nº 47.891.531/0001-85**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga Simplificada (OSI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **2308003 2135/2023**, que teve como requerente **Adv Hotel Adventure Ltda, CNPJ nº 19.357.658/0001-83**. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**, torna público, que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação - L.I, com o objetivo de instalar Estação de Tratamento de Esgoto ou Efluentes Indústrias - ETE na Penitenciária de Segurança Média e Cadeia Pública de São Luís, localizada no município de São Luís – MA, conforme Processo nº 24050042200/2024. São Luís - MA, 19 de Dezembro de 2024. **DENISE ESTELARAÚJO FERREIRA** Eng. Ambiental – Crea: 111982948-8 Unidade Gestora de Obras e Serviços de Engenharia – UGSE.

## BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ Nº 18.209.965/0026-02

**BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ Nº 18.209.965/0026-02, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, a licença de operação Nº 085/2024 para atividade de Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, localizado à Av. Brasil, nº 70 – Potosí - Balsas – MA, conforme processo SMARH nº 69071/2024.

## MANUEL CARLOS DE ANDRADE BATISTA JUNIOR

**Manuel Carlos de Andrade Batista Junior**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 17/12/2024, Autorização para Perfuração de Poço Tubular com coordenadas geográficas 02° 29' 7.90" S e 44° 10' 26,28" W, situado a Rual Adália Alencar, nº 15, Quadra 70, Loteamento Bob Kennedy, Boa Vista, município de Paço do Lumiar/MA, para fins de construção civil, conforme dados constantes no processo nº 24120029610/2024.

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**  
CNPJ Nº 03.995.515/0324-41

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ Nº 03.995.515/0324-41**, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em **18/12/2024 Outorga Preventiva de Diluição de Efluentes** situado em Av. Antônio Pereira Aragão, S/N, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus, Estado do Maranhão, para fins de Diluição, conforme dados constantes no **processo nº 24120032931/2024**.

**RESTAURANTE CABANA VIP LTDA**

**Restaurante Cabana Vip Ltda**, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 17/12/2024, Autorização para Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de poço tubular com coordenadas geográficas 02° 29' 1,34" S e 44° 15' 15,97" W, situada, a Estrada de São Marcos/Rua Joa Pereira, nº 24, Ponta do Farol, São Luís/MA, para fins de Outros, conforme dados constante no processo nº 24120029530/2024.

**RIO GRANDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA**  
CNPJ Nº 07.555.950/0010-12

Rio Grande Comércio de Carnes Ltda, CNPJ Nº 07.555.950/0010-12, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU conforme processo nº 22070057976/2022, localizada no município de Imperatriz – MA.

**VIENA SIDERÚRGICA S/A**  
CNPJ Nº 07.609.993/0001-42

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ Nº 07.609.993/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a de Outorga nº 0824311/2024 de Direito de Uso de Água Subterrânea, do poço de coordenadas geográficas 04°23'32,4"S e 47°16'54,8"W, situado na Fazenda Guaramandi, Horto Florestal Ipê Roxo, no município de Itinga/MA, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 303102/2024.

**W. A. SODRE E CARVALHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

**W. A. SODRE E CARVALHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação/R.L.O., processo de Nº- 26101.000774/2024, para atividade de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo-GLP, localizado Av. Venceslau Braz, Nº-22, Bairro Diamante, Município de São Luís – MA, CEP-65.020-640.

**GASÓLEOS MATRACA LTDA**

**GASOLEOS MATRACA LTDA**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP, a Renovação da Licença de Operação – R.L.O., com endereço a Rod MA 202, Estrada da Maioba S/N, Quadra: 01, Km – 05, Bairro Loteamento Santa Edwírges, Município de Paco do Lumiar -MA, conforme processo SEMAP de Nº- 05258/2024.

**JOELSON CASTRO MILHOMEM**  
CPF Nº 564.330.503-87

O Sr. Joelson Castro Milhomem, portador do CPF Nº 564.330.503-87, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Santa Rita, localizada na Zona Rural de Capinzal do Norte/MA, conforme processo nº 24120013320/2024.

**HELENO ALEIXO DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
CPF Nº 397.705. 671-91

HELENO ALEIXO DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF Nº 397.705. 671-91, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 24110058600/2024, FAZENDA VISÃO AGROPECUÁRIA - PARTE 01 E 02, localizada no município de Bom Jardim - MA.

**NEURIVAN MACEDO DO VALE**  
CPF Nº 859.698.503-49

NEURIVAN MACEDO DO VALE, CPF Nº 859.698.503-49, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 24120024670/2024, FAZENDA ALEGRE-GLEBA 17, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA.

**J F COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ Nº 07.797.056/0002-49

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação - RenLO, para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Conforme o Número de Processo nº **24100065460/2024**. A ser localizado na Rod. BR 222 KM 59, nº176 Bairro: São Francisco Município de Vargem Grande – MA.

**CAIO DE SOUSA CABRAL**

O Produtor Rural Caio de Sousa Cabral torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULIZAÇÃO (LUAR)** para as atividades de Agricultura conforme Proc. Nº 24120041103/2024 a ser localizado Fazenda Guiné, Zona Rural, 65940-000 no município de Grajaú/MA.

**JOSÉ DO EGITO DUARTE CABRAL**

O Produtor Rural José do Egito Duarte Cabral torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULIZAÇÃO (LUAR)** para as atividades de Agricultura conforme Proc. Nº 24120032526/2024 a ser localizado Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, 65940-000 no município de Grajaú/MA.

**AUTO POSTO E SERVIÇOS ANA HELENA LTDA**  
CNPJ Nº 54.223.363/0001-15

**Auto Posto e Serviços Ana Helena Ltda**, CNPJ Nº 54.223.363/0001-15. Torna público que RECEBEU junto à SEMMAS, a Licença de Operação - LO, sob processo 1830/2024, atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado Av Marechal Castelo Branco, 2328, São Critóvão, Santa Inês – Ma.

**J H M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 06.945.531/0001-33

J H M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.945.531/0001-33, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Unica Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 060403/2024, Gleba Chupe, localizada em Balsas - MA.





**JOÃO PEDRO DOS SANTOS BARROS**  
(FAZENDA PAU D'ARCO)  
CPF Nº 997.375.153-15

Torna público que REQUEREU, em dezembro de 2024, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, processo Nº 24120041841/2024, para atividade de Agrossilvipastoril, localizado na Fazenda Pau D'arco, zona rural, município de São João do Paraíso, com coordenadas: 6°14'18,92»S e 46°43'44,65»O.

**JOSÉ NOBREGA ROCHA**  
(FAZENDA CANTO DO CASTANHO)  
CPF Nº 068.148.913-87

Torna público que REQUEREU, em dezembro de 2024, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR e Autorização de Supressão Vegetal - ASV, processo Nº 24120034965/2024, para atividade de Agrossilvipastoril, localizado na Fazenda Canto do Castanho, zona rural, município de São João do Paraíso, com coordenadas: 06°30'26,58»S e 46°51'07,55»O.

**LUZIEL NOBREGA DA ROCHA**  
(FAZENDA VITÓRIA)  
CPF Nº 410.865.898-15

Torna público que REQUEREU, em dezembro de 2024, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR e Autorização de Supressão Vegetal - ASV, processo Nº 24120035856/2024, para atividade de Agrossilvipastoril, localizado na Fazenda Vitória, zona rural, município de São João do Paraíso, com coordenadas: 06°32'07,85»S e 47°03'41,38»O.

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2024-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2024.15000.05157–SEDES E PROCESSO SIGA Nº 00046/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024-SALIC/MA. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a Empresa Premier Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 45.249.840/0001-20. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e instrumentos de limpeza, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024-SALIC/MA, e da proposta apresentada, para atender as demandas da Instituição de Longa Permanência Para Idosos-Solar do Outono. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 118.095,96 (cento e dezoito mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000–Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Programa de Trabalho	08.244.0539.4904

Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Subação	006026-Material de Consumo-Solar do Outono
Elemento de Despesa	33.90.30.22-Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Valor	R\$ 124.569,53
Nota de Empenho	2024NE000925

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e a publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social–CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA–CPF nº 064.065.643-91. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**–Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2024 – UGCC/SINFRA Processo nº 2024.530101.03332 – SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e do outro lado a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.228.949/0001-22, com sede na Rua R, nº 11, lote 11, Quadra 09, Bairro: Loteamento Boa Morada, São Luís/MA, CEP: 65.070-873, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo o Sr. **LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 0950074985 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 024.723.823-67, residente e domiciliado na Rua Imperatriz, 112, Bairro: Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP: 65.067-320. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, NO ESTADO DO MARANHÃO. **DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA deste Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de vigência contratual. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.574.892,63 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, na classificação abaixo e conforme NE nº 003371/2024 datado no dia 18/12/2024: **Unidade Orçamentária:** 53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA; **Função:** 15 – URBANISMO; **SubFunção:** 451 – INFRAESTRUTURA URBANA; **Programa:** 0634 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS URBANO; **Ação:** 3288 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; **Unidade Gestora:** 530101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA; **Subação:** 026478 – PAVIMENTAÇÃO – CR Nº 946519/2023;



**Natureza da Despesa:** 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **Item da Despesa:** 14 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS; **Fonte de Recursos:** 5500000000; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 011/2024-CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. São Luís, 19 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 0950074985 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 024.723.823-67, pela empresa **PAVIRROL ENGENHARIA LTDA.** Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 448/2024 – Contrato nº 124/2024 – Processo nº 0004155.110000931.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA., CNPJ nº 02.593.165/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma Base de Conhecimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências, e acesso a pesquisadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, presentes no processo nº 0004155.110000931.0.2024, que fundamentam a contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR:** o valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: UG: 080901; Programa de Trabalho 03 092 0623 6004 023339; Elemento de Despesa: 33.90.40.99 e FR: 1759107000 – FADEP. **DA VIGÊNCIA:** o presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e prorrogável a teor do disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2024. **ASSINATURAS:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Cesar Augusto Ribeiro. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 19 de dezembro de 2024. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

**PROCESSO SEI Nº 2024.130202.06335. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SALIC/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - SEAD. CONTRATO Nº 029/2024/AGED-MA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ nº 05.057.657/0001-09. **CONTRATADO(A):** H.M DE L FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.087.503/0001-74. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Cafeteira - Voltagem: 220V ou bivolt; Tipo: elétrica; Garantia mínima: 12 meses; Potência mínima: 1300W; Capacidade Mínima: 4 litros; Modelo: industrial; Material: aço inoxidável; Observação: Produto certificado pelo INMETRO, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. **DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.398,00 (Mil trezentos e noventa e oito reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O – 13202 – Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do

Maranhão; Ação – 4450 – Gestão do Programa; Sub Ação – 000201 – Móveis e Utensílios; ND. 44.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos; Fonte – 1.5.01.118000 Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; Empenho nº: 2024NE003263. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Jucielly Campos de Oliveira, Presidente da AGED/MA, representante legal da contratante, e a Sra. Hillary Melanie de Lima Ferreira, RG nº 038643182009-0 SSP/MA, CPF nº 605.076.213-95, representante legal da contratada. São Luís, 19 de dezembro de 2024. **Pedro Gustavo Penha Moreira. Assessor Jurídico. AGED/MA.**

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 096/2024/00. Processo administrativo:** 1605/2024. **Número do contrato:** 096/2024/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Bruno Cesar Cavalcante Mota, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, CPF nº 636.738.432-49. **Contratado:** FERREIRA E CHAGAS LTDA-ME. **CNPJ/Contratado:** 08.415.520/0001-77. **Signatário (s)/Contratado:** sócia, a Sra. Mercia Maria Ferreira Souza Cunha, portadora da Cédula de Identidade nº 105367399-7 SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.987.643-03. **Objeto:** fornecimento de móveis de aço (Lote 6: armário de aço) para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. **Valor:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Vigência:** 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.  **Dotação Orçamentária:** Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais – exercícios financeiros – 2024/2025 – CAPEX: Móveis e Utensílios.  **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Pregão Eletrônico nº 036/2024, em consonância com o art. 32, IV, da Lei nº 13.303/16, e o art. 6, IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. **Data da assinatura:** 19/12/2024.  **Publique-se.** São Luís, 19 de dezembro de 2024. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024-IEMA,** originário do Processo Administrativo **IEMA/0003/2024 - SIGA**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023-SARP/MA e a Ata de Registro de Preços nº 025/2024 - SEAD, que entre si celebraram, o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA** inscrito no CNPJ/MF nº. **05.849.024/0001-33**, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, São Luís/MA, CEP 65.046-280, autarquia estadual, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, por sua Diretora-Geral, **CRICIELLE AGUIAR MUNIZ**, brasileira, inscrita no RG nº 0223345620029 – SSP/MA e CPF nº. 052.518.563-18, residente e domiciliada em São Luís/MA e a empresa **MERCADOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.500.049/0238-55, situada na Rua Victor Meireles, nº 288, Sala: 5, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA**, brasileiro, RG nº 6681979-5 SESP/PR, CPF nº 027.150.659-81; **OBJETO:** Aquisição



de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; AMPARO LEGAL: Lei Federal no 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura dele, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos; UG: 170204; PROGRAMA: 0600 – Ensino Médio Técnico de Tempo Integral; AÇÃO: 3317 Implantação e Modernização de Unidades de Ensino - IEMA; SUBAÇÃO: 002168 Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.102000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: CRICIELLE AGUIAR MUNIZ, Diretora-Geral do IEMA; ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA, Representante Legal da empresa Mercadomoveis LTDA. Cricielle Aguiar Muniz Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2024-INMEQ/MA EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2024-INMEQ/MA; PROCESSO SEI N.º 2024.230202.00539- INMEQ/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual n.º 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA, CNPJ: 01.596.450/0001-51 e a QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 27.145.426/0001-90. OBJETO: Finalidade de contratação de uma empresa fornecedora de gênero alimentício - café e açúcar para o INMEQ/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 4.7.00.211001 Superávit Financeiro – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União; Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – Gênero Alimentícios; Subação: 002430 – Material de Consumo. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, Eliel Pereira Gama, CPF sob o n.º 444.853.103-10, e pela contratada assina a sua representante legal, TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 607.888.073-07. Eliel Pereira Gama Presidente do INMEQ/MA.

### CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS. COMPRADORA: CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.024.586/0001-92, com sede em São Luís/MA, na Rua Doze, n.º 04, Quadra F, Lote 04, Setor Módulo A, Distrito Industrial, CEP: 65090-260, doravante denominada “PROPONENTE”, neste ato representada por CRISTINO JOSÉ GONÇALVES NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 12/08/1979, empresário, CPF n.º 830.487.153-04, RG n.º 65910931 SSP-MA, residente na Avenida dos Holandeses, n.º 11, ap. 94, Condomínio Farol da Ilha, Ponta D’Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-357. VENDEDORA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.568.077/0001-25, com sede em Recife/PE, na Av. da Recuperação, n.º 1212, Passarinho, Guabiraba, CEP: 52170-640, doravante denominada “BGRE-

EN”. Têm entre si, justo e contratado o presente instrumento de COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL, nas cláusulas e condições a seguir descritas: CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES. I. A VENDEDORA é proprietária do estabelecimento empresarial denominado Filial n.º 22, planta localizada na Rua 18, n.º 01, Quadra M, Módulo 01, Distrito Industrial, São Luís/MA, CEP: 65090-269, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.568.077/0027-64 (a “Planta”) e registrada sob o NIRE n.º 21.900.262.530, em plena e regular atividade; II. A COMPRADORA tem interesse na aquisição dos ativos físicos (pátio Fabril) e da carteira de clientes do estabelecimento empresarial, para dar continuidade ao negócio, sob sua administração, assumindo os ativos com sua própria empresa; III. Os ativos cedidos estarão descritos neste instrumento e em seus anexos, assumindo a COMPRADORA também os contratos de trabalho do estabelecimento empresarial, através de sucessão trabalhista, os contratos de prestação de serviço vigentes e os passivos devidamente listados nos anexos. IV. Com o pagamento do preço pela negociação do estabelecimento, a COMPRADORA adquire o direito à posse definitiva do estabelecimento empresarial, e assume todas as obrigações do estabelecimento para si, incluindo garantias pessoais e reais da VENDEDORA. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO. O objeto do presente contrato é a aquisição do estabelecimento empresarial denominado Filial n.º 22, planta localizada na Rua 18, n.º 01, Quadra M, Módulo 01, Distrito Industrial, São Luís/MA, CEP: 65090-269, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.568.077/0027-64 (a “Planta”) e registrada sob o NIRE n.º 21.900.262.530, pertencente à VENDEDORA. I. A negociação é feita na modalidade “porteira fechada”, ou seja, trespasse total, de modo que todos os ativos e passivos do estabelecimento são transferidos à COMPRADORA; II. Fazem parte do presente instrumento os seguintes anexos, que detalham os ATIVOS e PASSIVOS do estabelecimento empresarial trespasado incluso nesta negociação: a) ANEXO I – Relação de equipamentos; b) ANEXO II – Relação de veículos próprios; c) ANEXO III – Relação de contratos de prestação de serviço atualmente vigentes; d) ANEXO IV – Relação de empregados; e) ANEXO V – Relação de débitos (Passivo); f) ANEXO VI – Relação de processos judiciais; g) ANEXO VII – Contrato de aluguel do imóvel sede do estabelecimento; h) ANEXO VIII – Contratos de locação de veículos; i) ANEXO IX – Veículos do COMPRADOR dados em garantia. III. A esses soma-se o Anexo IX que lista os veículos dados em garantia neste instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DA NEGOCIAÇÃO. I. A COMPRADORA pagará pela integralidade dos ativos da empresa a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). II. O pagamento do valor avençado será efetivado da seguinte forma: a) Entrada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ato de assinatura deste instrumento. b) 18 (dezoito) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento dia 01 de janeiro de 2025 e as demais sucessivamente, todo dia 01 de cada mês. III. Como garantia do pagamento, a COMPRADORA oferece veículos de sua propriedade, individualizados no Anexo IX, os quais poderão ser imediatamente bloqueados e apreendidos em caso de inadimplemento, sendo considerados como garantia para todos os fins de direito e levados a venda forçada através da competente ação judicial. IV. A VENDEDORA se compromete a transferir à COMPRADORA todos os ativos listados nos anexos cuja transferência se dará nas condições previstas neste instrumento, devendo ser averbada no contrato social das contratantes. V. A COMPRADORA tomará posse do estabelecimento empresarial em 01/10/2024, a partir de quando assumirá a responsabilidade pelos contratos de trabalho, de fornecimento, de prestação de serviço e de locação, bem como pelos passivos descritos nos anexos, e efetuará a transmissão dessas obrigações para seu nome, de forma a isentar a VENDEDORA de quaisquer responsabilidades sobre eventuais passivos do estabelecimento. VI. Ao final do período de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, a COMPRADORA comprovará a adoção das providências preliminares para as-



sunção da responsabilidade do passivo, bem como das obrigações contratuais para com clientes, fornecedores, trabalhadores e órgãos administrativos. **VII.** Ao final do período de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste instrumento, a COMPRADORA comprovará a efetivação da assunção de responsabilidade do passivo, bem como das obrigações contratuais para com clientes, fornecedores, trabalhadores e órgãos administrativos, desde que a conclusão dos respectivos procedimentos dependa única e exclusivamente de atos unilaterais da COMPRADORA. **VIII.** É de inteira responsabilidade da COMPRADORA o pagamento, acompanhamento e renovação do contrato de locação do imóvel onde se localiza o estabelecimento tendo esta plena ciência das condições atuais da locação. **CLÁUSULA QUARTA – DO ATIVO** A aquisição do estabelecimento comercial pelo valor descrito neste instrumento contempla, especialmente, embora não exclusivamente, os seguintes bens: **I.** Os ativos industriais, financeiros e comerciais, incluindo-se aí a carteira de clientes, licenças e autorizações comerciais e ambientais, contratos com fornecedores, máquinas e equipamentos de abastecimento, armazenamento e lavagem, dentre outros bens corpóreos, incluindo materiais em uso na operação da planta e estoques de itens disponíveis. **II.** Os processos de fabricação de materiais, técnicas e “know-how”, fórmulas, especificações, desenhos de máquinas e equipamentos e outros elementos semelhantes. **III.** Salvo a carteira de clientes, contratos e contatos de fornecedores, informações financeiras e outras expressamente descritas neste instrumento, nenhuma outra propriedade intelectual será transferida, em especial o nome e a logomarca, ficando a COMPRADORA proibida de utilizar essas propriedades, devendo ainda eliminar de quaisquer locais da empresa o logo e eventuais menções a VENDEDORA no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUINTA - DO PASSIVO.** **I.** Após a assinatura do presente instrumento, a COMPRADORA assumirá responsabilidade total pelo estabelecimento, responsabilizando-se pelo pagamento das obrigações passadas e futuras contraídas perante terceiros, nos termos dos anexos deste contrato. A COMPRADORA deverá quitar todas as dívidas ou transferi-las integralmente para si com total isenção da VENDEDORA, assumindo responsabilidade pelo passivo cível, trabalhista, ambiental, fiscal, tributário, consumerista e administrativo do estabelecimento empresarial, desde que regularmente contabilizado nos anexos deste contrato. **II.** A COMPRADORA assumirá os contratos de trabalho dos funcionários vinculados ao estabelecimento, através de sucessão trabalhista, responsabilizando-se pelo pagamento de todas as obrigações passadas e futuras. **III.** A COMPRADORA assume ainda a responsabilidade de efetuar a rescisão dos funcionários que eventualmente optem pela não continuidade do contrato de trabalho, isentando a VENDEDORA de quaisquer indenizações ou obrigações. **IV.** A COMPRADORA concorda e aceita que os funcionários não poderão sofrer quaisquer reduções de benefícios anteriormente concedidos, nos termos da legislação trabalhista. **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA COMPRADORA** A COMPRADORA se compromete com a administração do estabelecimento desde o momento da posse, comparecendo à planta e empenhando seus esforços profissionais na gestão e execução dos serviços prestados pelo estabelecimento, prestando a VENDEDORA todas as informações solicitadas no período de até 02 (dois) anos da assinatura deste instrumento, demonstrando de forma clara e precisa a inexistência de débitos e obrigações pelos quais a VENDEDORA possa vir a ser responsabilizada. **I.** Caberá à COMPRADORA a renovação das licenças ambientais e outras de qualquer natureza para a manutenção da atividade econômica. A COMPRADORA declara ter conhecimento da atividade desenvolvida, bem como dos requisitos ambientais e jurídicos para sua execução. **II.** A COMPRADORA deverá comunicar todas as instituições financeiras, administração pública, clientes e fornecedores da presente negociação por escrito, enviando cópia das comunicações à VENDEDORA, nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento. **III.** A COMPRADORA declara ter conhecimento dos contratos junto a clientes e fornecedores, comprometendo-se a cumpri-los em sua integralidade, isentando a VENDEDORA de

qualquer responsabilidade perante terceiros, sendo garantido o direito de regresso e aceita a denúncia da lide. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA VENDEDORA.** A VENDEDORA deverá auxiliar na transição da administração, orientando e instruindo a COMPRADORA pelo período de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento. O período poderá ser prorrogado, caso os trâmites burocráticos para transmissão das obrigações deste instrumento se prorroguem por culpa da administração pública ou da própria VENDEDORA. **I.** A VENDEDORA e seus administradores declaram ainda: a) Que a celebração do presente não infringirá qualquer lei, regulamento, ordem ou determinação judicial ou qualquer disposição estatutária ou regulamentar a que o estabelecimento esteja sujeito; b) Que desde o início da negociação não efetuou a venda ou transferência de nenhum equipamento ou máquina de valor substancial e participação significativa nas operações do estabelecimento; c) Que todos os dados e informações constantes nos arquivos encaminhados para a COMPRADORA para fins de conhecimento dos ativos e passivos negociados, e ora apensados a este instrumento, correspondem a plenitude dos bens tangíveis e intangíveis que integram o ativo existente e, ainda, a totalidade das dívidas e despesas consolidadas que compõe o passivo trespessado nesta negociação. **II.** Apresentar todos os documentos razoavelmente necessários para a gestão e conceder acesso aos números e informações do negócio. **III.** Apresentar a COMPRADORA a seus fornecedores, prestadores de serviços, contadores, advogados e clientes, bem como cadastro completo dos mesmos, autorizando a emissão de relatórios ainda que contenham material sigiloso, respeitadas, no entanto, as regras da LGPD e marco Civil da internet. **IV.** Assinar eventuais instrumentos contratuais com terceiros para ceder contratos, desde que mencionada sua saída sem qualquer ônus ou responsabilidade futura. **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS.** **I.** O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores. **II.** A VENDEDORA terá direito aos recebíveis futuros de todos os serviços que prestou, até a data da posse da COMPRADORA em 01/10/2024, ainda que seus vencimentos aconteçam depois dessa data. **III.** A VENDEDORA deverá adimplir todas as despesas vinculadas especificamente à operação mensal referentes aos recebíveis futuros de todos os serviços que prestou, até a data da posse da COMPRADORA em 01/10/2024, ainda que as datas de vencimentos aconteçam posteriormente, incluindo as obrigações com folha de pagamento de funcionários, encargos trabalhistas e previdenciários, fornecedores, energia, água, internet, locação de bens móveis e imóveis, combustíveis e lubrificantes, dentre outros. **IV.** A VENDEDORA deverá apresentar à COMPRADORA em 01/10/2024 a relação de todas as despesas previstas no inciso anterior desta cláusula, acompanhada de cronograma de desembolso financeiro para pagamento das obrigações dentro das datas de vencimento, encaminhando os respectivos comprovantes de adimplência concomitantemente a cada quitação efetivada. **V.** Fica facultada a possibilidade de acordos financeiros entre a VENDEDORA e a COMPRADORA para ajustes entre as receitas e despesas referidas nos incisos II e III desta cláusula, permitindo antecipação de transferência de recebíveis à COMPRADORA e/ou conciliações financeiras que viabilizem o adimplemento das obrigações mencionadas. **VI.** A anulação de qualquer cláusula deste instrumento não invalida ou anula o presente contrato, que permanecerá válido em todas as demais disposições. **VII.** As partes declaram que foram acompanhadas por seus advogados e contadores na celebração deste instrumento inexistindo qualquer forma de vício de vontade ou erro na celebração deste instrumento. **VIII.** Todos os instrumentos citados, em especial os anexos, certidões, relatórios e levantamentos fiscais, passam a fazer parte integrante deste instrumento, prevalecendo as informações contidas nesta peça em caso de contradição. **IX.** O presente contrato não poderá ser cedido sem a expressa autorização de todas as partes contratantes. **X.** A tolerância no cumprimento de quaisquer das obrigações aqui descritas não implica em renúncia ou novação de qualquer das condições deste instrumento, que somente poderá ser alterado através de termo aditi-



vo. **XI**. Este Contrato de Compra e Venda poderá ser averbado nos registros de Contrato Social da COMPRADORA e da VENDEDORA, cuja efetivação é de responsabilidade de cada uma das partes. **CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO E EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO** A fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas, a VENDEDORA poderá solicitar informações e fiscalizar todas as operações, a fim de garantir que nenhum tipo de responsabilidade lhe será imputada pelas operações da COMPRADORA. **I**. As eventuais fiscalizações e vistorias dependem de prévia solicitação formal, com agendamento de dia e hora. **II**. A VENDEDORA poderá exigir a qualquer momento: a) Pagamento de passivo assumido pela COMPRADORA e não efetivado; b) Pagamento e rescisão de contratos que possuam qualquer tipo de garantia real ou pessoal da VENDEDORA e seus sócios e que ainda não tenha sido transferida, desde que regularmente contabilizado nos anexos deste contrato; c) Averbação deste contrato de trespasse no Contrato Social da COMPRADORA. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DO INADIMPLEMENTO** O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, podendo ser rescindido sem ônus somente mediante comum acordo entre as partes, com exceção ao caso de inadimplência superior a 03 (três) meses, situação essa que permitirá à VENDEDORA a imediata retomada do estabelecimento empresarial, com aplicação das multas pertinentes. **I**. A rescisão por qualquer outro motivo, inclusive pelo descumprimento do disposto neste contrato, será tratada conforme as regras do Código Civil no que tange a reparação dos danos sofridos, bem como as regras gerais das sociedades, incluindo-se aí perdas e lucros cessantes. **II**. Para todos os fins, em caso de rescisão por inadimplemento da COMPRADORA, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste instrumento, sem prejuízo das demais punições previstas na Lei Civil. **III**. Qualquer tipo de indenização que tenha que ser paga pela VENDEDORA por inadimplência da COMPRADORA será sempre acrescida de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor, juros de 01% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo INPC e honorários advocatícios. **CLÁUSULA ONZE – DO FORO** As PARTES estabelecem o foro da Comarca de São Luís/MA como competente para quaisquer demandas ou discussões a respeito do presente instrumento. Assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas também por duas testemunhas. São Luís/MA, 20 de setembro de 2024. **CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, neste ato representada por **Cristino José Gonçalves Nascimento Filho B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A**, neste ato representada por **Carlos Loureiro** Testemunha 01 (NOME E CPF) Testemunha 02 (NOME E CPF).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: N° 002.015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: N° 12.122.065/0001-99 e L L P LIMA LTDA, CNPJ n° 32.225.965/0001-79, OBJETO: aquisições de materiais elétricos destinados a manutenção das atividades da secretaria do município de Zé Doca - MA, FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, FMAS, FMS VALOR: de R\$ 186.302,61 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: o Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria n° 010/2023, Secretaria Municipal de Educação e Srª Gizely de Oliveira Carvalho Portaria n° 056/2024**

e, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva conforme portaria 081/2021, Secretário Municipal de Saúde Sr. Emmanuel Paullino Sousa Morais Portaria n° 059/2023, e Srª. Ludmila Laís Penha Lima, CPF n° 604.634.583-97, Representante Legal, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 17 de dezembro de 2024.

## CONVOCAÇÃO

### COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO BRASIL – COOPBRAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO BRASIL – COOPBRAS CNPJ/N° 23.975.370/0001-40 NIRE N° 21400013506. A COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO BRASIL – COOPBRAS, convoca todos os seus cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Especial, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024, na Sede da cooperativa localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, n° 25 – Condomínio Pátio Jardins, Bloco B, Hyde Park, Sala 204 – CEP:65.074-199, Vinhais I – São Luís - MA, em primeira convocação para às 08h00min com 2/3 dos associados; em segunda convocação para às 09h00min com 50% + 1 de associados, e em terceira e última convocação para às 10h00min com no mínimo 20% associados, conforme determina o artigo 24 e seus incisos do Estatuto Social da COOPBRAS, a fim de deliberarem sobre as pautas do dia: **I. Planejamento do resultado econômico; II. Resultado do planejamento do ano de 2024; III. Outros assuntos de interesse da cooperativa.** São Luís / MA, 16 de dezembro de 2024. ANA BARBARA CHAGAS DE SOUSA PRESIDENTE DA COOPBRAS.**

## DECISÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**DECISÃO FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 2024 110222 26567 – SES e SIGA N° 00075/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 – SALIC (90010/2024). OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de fonoaudiologia e oftalmologia), com serviços acessórios de instalação e/ou montagem (quando cabíveis), visando a modernização e estruturação do Centro Especializados em Reabilitação - CER., com a utilização de recursos oriundos da Portaria n° 1.998, de 06 de agosto de 2020. **ITENS RECORRIDOS: ITEM 07 - IMITANCIÔMETRO e ITEM 09 - LOUSA INTERATIVA RECORRENTES: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA., CNPJ n° 24.096.709/0001-09 e ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, CNPJ n° 08.331.877/0001-77. RECORRIDA: AUDISERVICE – ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA., CNPJ n° 00.497.262/0001-03 Considerando a análise de recurso do Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SES e o Parecer n° 1975/2024/SAAJ/SES, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos – SAAJ/SES, **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro, para: **a) NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA.** CNPJ n° 24.096.709/0001-09, mantendo a decisão que desclassificou a proposta da empresa e aceitou a proposta e declarou a empresa **AUDISERVICE – ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.,** CNPJ n° 00.497.262/0001-03, habilitada e vencedora do item 07 - IMITANCIÔMETRO do Pregão Eletrônico n° 010/2024 – SALIC; **b) NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente **ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME,** CNPJ n° 08.331.877/0001-77, mantendo a decisão que desclassificou a proposta da empresa para o item 09 - LOUSA INTERATIVA. São Luís (MA), 18 de dezembro de 2024. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.****



## ERRATAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**ERRATA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, vem formalizar a retificação do contido no **TERMO DE CONTRATADO Nº 169/2024 - SECMA, PROCESSO Nº 2024.14000.06301**. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, e a empresa **F A MORAIS**. **Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 10 de dezembro de 2024, Ed. nº 233, Caderno de Publicação: Terceiros. Onde se lê: 1.2. Objeto da contratação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	VALOR TOTAL
6	Estabilizador: Potência: 500VA; Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V; Filtro de linha integrado: Sim; Proteção contra Subtensão 115V: 90v; Proteção contra Subtensão 220V: 175V; Proteção contra Sobretensão 115V: 145V; Proteção contra Sobretensão 220V: 275V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 275Vrms, 65J, 2,5kA; Grau de proteção: IP 20; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; Chave liga-desliga embutida.	UND	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
11	Access Point: Uso: Não especificado; Características adicionais: porta de console: console 1 x RJ-45; RJ-45 Ports, 1 x RJ-45 Auto-Sensing (10/100/1000); Especificações técnicas: AccessPoint Standalone Wireless N Profissional com POE, Dual band 2.4 e 5GHz. (indor); Memória: Maximum 256MB DRAM; Memória FLASH: 32MB; velocidade de rede suportada: 10/100/1000Mbps; protocolo de rede: Ethernet; padrões de rede sem fio: 802.11a/g/n; bandas de frequência: Dual Band 2.4GHz e 5GHz; poder de transmissão: 0 to 22dBm	UND	1	R\$ 675,00	R\$ 675,00
12	SSD:Capacidade: 480GB; Interface: SATA 6Gb/s; Formato: 2.5"; velocidade mínima de Gravação: 500MB/s; Velocidade de leitura: Mínima de 540MB/s.	UND	29	R\$ 217,00	R\$ 6.293,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.282,40</b>	

**Leia-se:** 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	Bateria: Tipo: de placa mãe; Requisito: Lithium Cr2032 3v.	UND	80	R\$ 2,43	R\$ 194,40
6	Estabilizador: Potência: 500VA; Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V; Filtro de linha integrado: Sim; Proteção contra Subtensão 115V: 90v; Proteção contra Subtensão 220V: 175V; Proteção contra Sobretensão 115V: 145V; Proteção contra Sobretensão 220V: 275V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 275Vrms, 65J, 2,5kA; Grau de proteção: IP 20; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; Chave liga-desliga embutida.	UND	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
11	Access Point: Uso: Não especificado; Características adicionais: porta de console: console 1 x RJ-45; RJ-45 Ports, 1 x RJ-45 Auto-Sensing (10/100/1000); Especificações técnicas: AccessPoint Standalone Wireless N Profissional com POE, Dual band 2.4 e 5GHz. (indor); Memória: Maximum 256MB DRAM; Memória FLASH: 32MB; velocidade de rede suportada: 10/100/1000Mbps; protocolo de rede: Ethernet; padrões de rede sem fio: 802.11a/g/n; bandas de frequência: Dual Band 2.4GHz e 5GHz; poder de transmissão: 0 to 22dBm	UND	1	R\$ 675,00	R\$ 675,00
12	SSD:Capacidade: 480GB; Interface: SATA 6Gb/s; Formato: 2.5"; velocidade mínima de Gravação: 500MB/s; Velocidade de leitura: Mínima de 540MB/s.	UND	29	R\$ 217,00	R\$ 6.293,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.282,40</b>	

São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024. **ERRATA PUBLICAÇÃO DE AVISO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024- PUBLICAÇÃO DE AVISO**, Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 18/12/2024, Edição nº Terceiros, Página 9: **Onde se lê:** <http://www.comprasnet.gov.br/>,

**LEIA-SE:** <http://www.licitazedocama.com.br> Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca-MA, 29 de dezembro 2024. Janete Marques de Sousa - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024. **ERRATA PUBLICAÇÃO DE AVISO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024- PUBLICAÇÃO DE AVISO**, Na publicação



no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 18/12/2024, Edição nº Terceiros, Página 9: **Onde se lê:** <http://www.comprasnet.gov.br/> **LEIA-SE:** <http://www.licitazedocama.com.br> Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca-MA, 29 de dezembro 2024. Janete Marques de Sousa - Agente de Contratação.

## ESTATUTO

### INSTITUTO MISSÃO JOVEM – IMJ

**RESENHA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: INSTITUTO MISSÃO JOVEM – IMJ** é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), CNPJ: 23.421.001/0001-05, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, cujo duração é por prazo indeterminado, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. Pau Brasil, nº 7, Residencial Resende – Vila Embratel, CEP: 65081-473. **FINALIDADE:** Atuar na promoção da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável, nos âmbitos biopsicossocial e espiritual, com ações voltadas para a pessoa em situação de vulnerabilidade social; ações de defesa de direitos sociais; atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares; atividades associativas ligadas à cultura, arte, esporte, educação, saúde, profissionalização, serviços sociais; Atividades de rádio, TV e Executar serviço de Rádiofusão Comunitária e outras atividades compatíveis com a finalidade e propósito da Organização. **ADMINISTRAÇÃO:** A Organização tem os seguintes diretores: Presidente; Vice-presidente; Secretário; Tesoureiro; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. A diretoria terá mandato de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita do IMJ constituem-se dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública; O IMJ poderá receber contribuições doações legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos; Em caso de dissolução ou extinção do IMJ, o patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. **REGISTRO:** O Estatuto Social da Organização, está devidamente arquivado no Cartório Cantuária de Azevedo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de São Luís do Maranhão, sob o nº. 75017.

## NOTAS DE EMPENHO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002969/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.840/2024); DATA DE EMISSÃO: 13/12/2024; CREDOR: ANNE PRISCILLA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF: 051.339.283-19; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL ANNE PRISCILLA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CONFORME RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 447/2024 – Nota de Empenho: 2024NE000219, emitida em 17/12/2024 – Processo nº 0004437.110001216.0.2024. Contratante: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24. Contratada: CALCULO JURÍDICO SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 27.150.357/0001-02. OBJETO DO EMPENHO: o presente Empenho tem como objeto a aquisição de licença para uso da Plataforma Calculo Jurídico, que atenderá as necessidades da Central de Provas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG 080901, Programa Trabalho 03 092 0623 6004 023339, ND 33.90.40.06 Locação de Software, FR 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.419,60 (mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 19 de dezembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

## PORTARIA

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 3104 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO 2024 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 124/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma Base de Conhecimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências, e acesso a pesquisadores e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Ronilson Câmara Costa	2745008
Fiscal Técnico	Gabriel Mendes Mouta	2746857

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto



ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 19 de dezembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 52/2024/SES REF.: PROCESSO SEI nº 2024.110222.19289/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47; OBJETO: 1.1. O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à Claro S.A., referente a prestação fornecimento de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), abrangendo comunicação de voz e dados através de rede móvel com cobertura nacional e tecnologia digital - Referência: Março/2024 (Período: 19/02/2024 a 02/03/2024). 1.2. Após a efetiva celebração e publicação do presente instrumento, torna-se sem efeito o Termo de Ajuste de Contas nº 22/2024/SES, datado em 04/09/2024 e publicado no DOE/MA na data de 11/09/2024, no caderno de terceiros, edição nº 173, em razão da anulação do aludido instrumento, com base no princípio da autotutela dos atos administrativos, conforme Parecer Jurídico e autorização oriundo do Secretário Adjunto de Administração e Engenharia; VALOR: R\$ 5.636,70 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 21901; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 017856 - Telefonia Fixa e Móvel; FONTE: 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.93.01; NOTAS DE EMPENHO NºS 2024NE009109 e 2024NE014669, emitidas em 29/08/2024 e 17/12/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82, da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, RG nº 14138482000-3 (SSP/MA) e CPF nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, pela DEVEDORA, Sra. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA, RG 022399622002-9 (SSP/MA) e CPF nº 515.627.663-68, e o Sr. EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO, RG nº 9371 (CREA/PA) e CPF nº 391.821.182-72, ambos pela CREDORA. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024 HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 38/2024**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, E A EMPRESA G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com

sede na Avenida dos Franceses, nº 1.000, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 96544498-8 SEJUSPC MA e CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro, Sr. **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e a empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 027.115.72/0001-04, com endereço à Avenida Comércio, 218, Centro, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, neste ato representado por **GRACILENE GAMA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 725.142.993-49 e CI nº 000090035398-8 SESP-MA, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.04627, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e **reconhece a necessidade de indenização à empresa G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** referente à locação de imóvel situado na Rodovia MA 230, KM 05, s/n, Bairro Boa Vista, Chapadinha/MA, para funcionamento da 6ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, relativo ao mês de **JUNHO/2024**, do Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.04627. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O valor a ser pago à empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente ao mês de **JUNHO/2024**, conforme solicitação (anexo 2870175), devidamente atestado pelo fiscal do contrato no anexo 3103258 do processo administrativo SEI nº 2024.110214.04627. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	190201
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	19201
<b>SUBAÇÃO</b>	025021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CIRETRANS
<b>FONTE RECURSO</b>	1.5.01.118000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS- DIRETAMENTE ARRECADADOS
<b>NATUREZA DESPESA</b>	33.90.93.11 – LOCAÇÃO EM GERAL
<b>VALOR</b>	R\$3.500,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula segunda, a empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com ex-





pressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O DETRAN/MA** observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61 da Lei nº 8.666/96 e Lei Estadual nº 8.959/09. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por força da Lei nº 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2024. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR** DIRETOR FINANCEIRO DO DETRAN/MA. **GRACILENE GAMA DA CUNHA G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 44/2024 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, E A EMPRESA G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, nº 1.000, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 96544498-8 SEJUSPC MA e CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro, Sr. **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e a empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 027.115.72/0001-04, com endereço à Avenida Comércio, 218, Centro, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, neste ato representado por **GRACILENE GAMA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 725.142.993-49 e CI nº 000090035398-8 SESP-MA, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.04625, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e reconhece a necessidade de indenização à empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** referente à locação de imóvel situado na Rodovia MA 230, KM 05, s/n, Bairro Boa Vista, Chapadinha/MA, para funcionamento da 6ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, relativo ao mês de **ABRIL/2024**, do Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.04625. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor a ser pago à empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente ao mês de **ABRIL/2024**, conforme solicitação (anexo 2841515), devidamente atestado pelo fiscal do contrato no anexo **3983069** do processo administrativo SEI nº 2024.110214.04625. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	190201
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	19201
<b>SUBAÇÃO</b>	025021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CIRETRANS
<b>FONTE</b>	1.5.01.118000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS- DIRETAMENTE ARRECADADOS
<b>NATUREZA DESPESA</b>	33.90.93.11 – LOCAÇÃO EM GERAL
<b>VALOR</b>	R\$ 3.500,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA.** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula segunda, a empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O DETRAN/MA** observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61 da Lei nº 8.666/96 e Lei Estadual nº 8.959/09. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por força da Lei nº 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2024. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR** DIRETOR FINANCEIRO DO DETRAN/MA. **GRACILENE GAMA DA CUNHA G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 39/2024 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, E A EMPRESA NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 998.248.093-68e por seu Diretor Financeiro, Sr. **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, residentes nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004,e a empresa **NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.316.992/0001-72, estabele-



cida na Rua Dezenove, n.º 11, Qd. 12 - Bairro Cohajap, São Luís/MA, CEP: 65.072-685 neste ato, representada por **MARCIO ANTONIO PROENÇA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF n.º 177.009.728-77 e CI n.º 20076095 SSP/SP, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo SEI n.º 2024.110214.05795, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, Lei Estadual n.º 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO reconhece a necessidade de indenização à empresa **NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA**, referente à manutenção preventiva e corretiva de toda infraestrutura elétrica lógica da sede do ADM do DETRAN em São Luís, instalações físicas e tecnológicas, relativo ao mês de **AGOSTO/2024**, do Processo Administrativo SEI n.º 2024.110214.05795. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor a ser pago à empresa **NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R\$81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais)**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**, conforme **Nota Fiscal n.º 2259 (Anexo 3194596)** devidamente atestada pelo fiscal do contrato nos Anexos **3747080** e **3747088** do processo administrativo SEI n.º 2024.110214.05795. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000515 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTE RECURSO	1.5.01.118000
NATUREZA DESPESA	33.90.93.10 SERVIÇOS DE TERCEIROS
VALOR	R\$81.300,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa **NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA** dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** O DETRAN/MA observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria-Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual n.º 8.959/09. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por força da Lei n.º 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de

assinaturas. São Luís (MA), 13 de dezembro de 2024. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR** DIRETOR FINANCEIRO DO DETRAN/MA **MARCIO ANTONIO PROENÇA** NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

**PROCESSO SEI N.º 2024.130202.07330 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 022/2024/AGED-MA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS.** A **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA)**, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual n.º 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024 e a empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ n.º 10.273.654/0001-42, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, n.º 284, Cohab, São Luís - MA, representada por seu sócio gerente Antônio José Hiluy Nicolau, CPF n.º 074.635.963-20, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2024.130202.07330, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual n.º 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto à empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, São Luís - MA, CEP n.º 65.076-090, no período de julho/2024, visando atender, instalar e acomodar a SEDE da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 35.114,00 (trinta e cinco mil e cento e quatorze reais)**, referente ao período de julho/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 0205- Locação de Imóveis (Sede); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios; ND: 33.90.92.93 - Indenizações e Restituições; **2024NE003102.** **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa Nicolau, Comércio e Construção Agropecuária LTDA dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual n.º 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para



esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI N° 2024.130202.07330, e outra para a empresa. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2024. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA** Antônio José Hiluy Nicolau **Sócio Gerente**.

**PROCESSO SEI N° 2024.130202.09485 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 029/2024/AGED-MA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA)**, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual n° 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) n° 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024 e a empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ n° 10.273.654/0001-42, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, n° 284, Cohab, São Luís – MA, representada por seu sócio gerente Antônio José Hiluy Nicolau, CPF n° 074.635.963-20, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 2024.130202.09485, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual n° 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto à empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, São Luís - MA, CEP n° 65.076-090, no período de setembro/2024, visando atender, instalar e acomodar a SEDE da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 35.114,00 (trinta e cinco mil e cento e quatorze reais)**, referente ao período de setembro/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 0205- Locação de Imóveis (Sede); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios; ND: 33.90.92.93 - Indenizações e Restituições; **2024NE003262**. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa Nicolau, Comércio e Construção Agropecuária LTDA dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei

8.666/93 e Lei Estadual n° 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI N° 2024.130202.09485, e outra para a empresa. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2024. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA** Antônio José Hiluy Nicolau **Sócio Gerente**.

**PROCESSO SEI N° 2024.130202.08730 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 030/2024/AGED-MA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA)**, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual n° 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) n° 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024 e a empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ n° 10.273.654/0001-42, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, n° 284, Cohab, São Luís – MA, representada por seu sócio gerente Antônio José Hiluy Nicolau, CPF n° 074.635.963-20, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 2024.130202.08730, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual n° 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto à empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, São Luís - MA, CEP n° 65.076-090, no período de agosto/2024, visando atender, instalar e acomodar a SEDE da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 35.114,00 (trinta e cinco mil e cento e quatorze reais)**, referente ao período de agosto/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 0205- Locação de Imóveis (Sede); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios; ND: 33.90.92.93 - Indenizações e Restituições; **2024NE003261**. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa Nicolau, Comércio e Construção Agropecuária LTDA dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual n° 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias



de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI N° 2024.130202.08730, e outra para a empresa. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2024. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão** Jucielly Campos de Oliveira **Presidente NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA** Antônio José Hiluy Nicolau **Sócio Gerente.**

**PROCESSO SEI N° 2024.130202.08396 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 038/2024/AGED-MA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA),** pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual n° 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) n° 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024 e a Sra. **ANDREA DA SILVA ALVES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob n° 018.373.823-36, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 2024.130202.08396, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual n° 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto a Sra. Andrea da Silva Alves Nascimento, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Travassos Furtado n° 71, Centro, Santa Luzia - MA, CEP n° 65.390-000, no período de setembro/2024, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.** O valor perfaz o montante total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao período de setembro/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 0239- Locação de Imóveis (Santa Luzia); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios; ND: 33.90.93.01- Indenizações. 2024NE003932 **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA.** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Sra. Andrea da Silva Alves Nascimento dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual n° 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do

Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI N° 2024.130202.08396, e outra para a Sra. Andrea da Silva Alves Nascimento. São Luís (MA), 17 de dezembro de 2024. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão** Jucielly Campos de Oliveira **Presidente Andrea da Silva Alves Nascimento** (CPF n° 018.373.823-36).

## TERMOS DE COMPROMISSO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 052/2024. PROCESSO SEMA-SIGEP N° 2411270024. PARTES:** Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria De Estado Do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA inscrita no CNPJ n.º 05.023.045/0001-03 e Consórcio De Alumínio do Maranhão – CONSÓRCIO ALUMAR, inscrito no CNPJ sob o n° 00.655.209/0001-93. **OBJETO:** estabelecimento de condições e prazos para a apresentação e implementação de um Plano de Ação com vistas à execução de melhorias no sistema de tratamento de gases e particulados oriundos da Redução, apresentação de um Laudo Técnico Florestal, composto de uma avaliação dos impactos e inventário da vegetação afetada, localizada nas imediações da Redução, bem como a destinação de montante no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) ao Fundo Estadual de Meio Ambiente-FEMA, a título de compensação. **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até o cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma do Plano de Ação detalhado a ser aprovado pela COMPROMITENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Artigo 79-A da Lei Federal n° 9.605/98 c/c art. 5º, § 6º da Lei Federal n° 7.347/85, bem como art. 26 e ss. do Decreto-Lei Federal n° 4.657/42, arts. 10 e ss. do Decreto Federal n° 9.830/19 e Decreto Federal n° 6.514/08. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e WALMER SANTOS ROCHA e SÉRGIO ANTÔNIO COSTA DE MATOS, representantes legais de Consórcio De Alumínio do Maranhão – CONSÓRCIO ALUMA. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 053/2024. PROCESSO SEMA-SIGEP N° 2411270024. PARTES:** Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria De Estado Do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA inscrita no CNPJ n.º 05.023.045/0001-03 e Consórcio De Alumínio do Maranhão – CONSÓRCIO ALUMAR, inscrito no CNPJ sob o n° 00.655.209/0001-93. **OBJETO:** estabelecimento de condições e prazos para a apresentação e execução de um Plano de Intervenção Ambiental com vista à recuperação ambiental das áreas afetadas pelos processos erosivos nas imediações da extremidade norte do pátio de bauxita, onde está localizada a correia transportadora B2, e à implementação de melhorias do sistema de drenagem nas proximidades do pátio de bauxita e vias de acesso que contribuem para as áreas afetadas, bem como destinação de montante no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Fundo Estadual de Meio Ambiente-FEMA, a título de compensação. **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até o cumprimento das obrigações estabelecidas nos cronogramas do PRAD e do Plano de Ação a serem aprovados pela COMPROMITENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **BASE LE-**



**GAL:** Artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, bem como art. 26 e ss. do Decreto-Lei Federal nº 4.657/42, arts. 10 e ss. do Decreto Federal nº 9.830/19 e Decreto Federal nº 6.514/08. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e WALMER SANTOS ROCHA e JOÃO AUGUSTO VENDETTE SANCHES – representantes legais de Consórcio De Alumínio do Maranhão – CONSÓRCIO ALUMA. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 054/2024. PROCESSO SEMA-SIGEP Nº 2411270024. PARTES:** Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria De Estado Do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA inscrita no CNPJ n.º 05.023.045/0001-03 e Consórcio De Alumínio do Maranhão – CONSÓRCIO ALUMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.655.209/0001-93. **OBJETO:** estabelecimento de condições e prazos para a implementação de um Plano de Intervenção Ambiental com vistas à reabilitação ambiental das áreas, bem como a destinação de montante no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ao Fundo Estadual de Meio Ambiente-FEMA, a título de compensação. **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até o cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma do Plano de Intervenção Ambiental detalhado a ser aprovado pela COMPROMITENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, bem como art. 26 e ss. do Decreto-Lei Federal nº 4.657/42, arts. 10 e ss. do Decreto Federal nº 9.830/19 e Decreto Federal nº 6.514/08. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e WALMER SANTOS ROCHA e GIULIANO RIBEIRO GONÇALVES SIQUEIRA – representantes legais de Consórcio De Alumínio do Maranhão – CONSÓRCIO ALUMA. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 55/2024. PARTES:** Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria De Estado Do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA inscrita no CNPJ n.º 05.023.045/0001-03 e Consórcio De Alumínio do Maranhão – CONSÓRCIO ALUMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.655.209/0001-93, . **OBJETO:** estabelecimento de condições e prazos para a apresentação do licenciamento ambiental da Área de Armazenamento de Bauxita Inservível, expressa autorização da COMPROMITENTE quanto à regular utilização pela COMPROMISSÁRIA da Área de Armazenamento de Bauxita Inservível até a conclusão das obrigações previstas no instrumento e destinação de montante no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Fundo Estadual de Meio Ambiente-FEMA, a título de compensação. **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até a conclusão do processo de licenciamento da Área de Armazenamento de Bauxita Inservível e a emissão do respectivo ato administrativo ambiental pela COMPROMITENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, bem como art. 26 e ss. do Decreto-Lei Federal nº 4.657/42, arts. 10 e ss. do Decreto Federal nº 9.830/19 e Decreto Federal nº 6.514/08. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Es-

tado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e WALMER SANTOS ROCHA e JOÃO AUGUSTO VENDETTE SANCHES – representantes legais de Consórcio De Alumínio do Maranhão – CONSÓRCIO ALUMA. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

## TERMO DE DOAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 53/2024 PROCESSO SIGEP SEMA Nº 2411260057. ESPÉCIE:** Termo de Doação de Madeiras que celebram entre si a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA/MA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LUMINENSE - IDLUM. **OBJETO:** Madeiras apreendidas em decorrência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9091 B. **FINALIDADE:** realização de melhorias, reformas que tragam benefícios para pessoas em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo projetos sociais pautados no desenvolvimento sustentável e proteção ao meio ambiente, sem prejuízo de eventual trestinação, desde que compatível com o interesse público. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Pela doadora, o Secretário de Estado, PEDRO CARVALHO CHAGAS. Pela donatária, a presidente, HILDA CADILHE SARAIVA. São Luís - MA, 19 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações e, ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **RESOLVE, HOMOLOGAR** a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 197/2024-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 058/2024 – SALIC, Proc. SEGOV/00055/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeiras manuais e trituradores forrageiro, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Governo, em favor da empresa **ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.956.770/0001-45**, no valor total de **R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)**. Ademais, determino a publicação de acordo com a legislação vigente e o envio deste processo para a Comissão Setorial de Licitação para demais providências. São Luís - MA, 19 de dezembro de 2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** Secretário de Estado de Governo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia **08 de novembro de 2024 às 09 : horas** a objeto para Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas,



uniformes entre outros serviços de malharia do Município de Zé Doca – MA, A A DA SILVA FILHO LTDA - 40.337.954/0001-09, que apresentou proposta no valor de R\$ 861.907,50 ( Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos e sete Reais e Cinquenta Centavos). E L COELHO - 22.585.730/0001-34, que apresentou proposta no valor de R\$ 140.630,00 (Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Trinta Reais), KADUDA MALHARIA LTDA - 34.007.783/0001-57, que apresentou proposta no valor de R\$ 773.367,50 (Setecentos e Setenta e Três Mil e Trezentos e sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), MALHARIA TRIBUS - 01.728.862/0001-06, que apresentou proposta no valor de R\$ 739.111,50 ( Setecentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos), OMEGA JEANS LTDA - 07.093.190/0001-88, que apresentou proposta no valor de R\$ 73.655,00 (Setenta e Três Mil e Seiscentos e cinquenta e Cinco Reais), ZÉ DOCA-MA – 17 de dezembro de 2024. Maria Josenilda Cunha Rodrigues-Prefeita Municipal de Zé Doca.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia **13 de dezembro de 2024 às 09 : horas** a objeto para Aquisições de “Implementação e Desenvolvimento do Projeto “Esporte Movimentada” no Município de Zé Doca - MA, C ALVES SILVA COMERCIO - 52.610.048/0001-15, que apresentou proposta no valor de R\$ 600.651,45 ( Seiscentos Mil e seiscentos e Um reais e quarenta e Cinco Centavos). THAMIPE LTDA. - 11.068.908/0001-53, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.421.142,30 (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais), ZÉ DOCA-MA – 17 de dezembro de 2024. Maria Josenilda Cunha Rodrigues-Prefeita Municipal de Zé Doca.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia **10 de dezembro de 2024 às 09 : horas** a objeto para **OBJETO**, Eventuais aquisições de ambulâncias 0 km para reforçar o atendimento emergencial e o transporte hospitalar do município de Zé Doca-MA, **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - 10.686.600/0001-09**, que apresentou proposta no valor de R\$ 4.340.000,00 (Quatro Milhões e trezentos e quarenta Mil), ZÉ DOCA-MA – 16 de dezembro de 2024. Maria Josenilda Cunha Rodrigues-Prefeita Municipal de Zé Doca.

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 2024.63.000.00278 RATIFICO** o Termo de **Dispensa de Licitação**, respaldada no Artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os autos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata de **Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais, materiais de**

**excelente qualidade e mão de obra especializada para 01 (um) elevador da marca THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos-SEDEPE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA – CNPJ Nº 90.347.840/00048-81**, nos termos do Parecer Jurídico n.º 4485025/2024 - ASSEJUR/SEDEPE e decorrente da adjudicação n.º 001/2024-CSL/SEDEPE, no valor total de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses vinculados à Garantia 01 (um) ano das peças e equipamentos relativos, a manutenção, após entrega dos mesmos, a contar da data da publicação. São Luís, 18 de dezembro de 2024. **JOSÉ DOMINGUES NETO** Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** Considerando o Relatório n.º 021/2024 da Comissão Setorial Permanente de Licitação (fls. 559/568); a autorização da Chefia de Gabinete do Governador (fls. 1/18); o Parecer Jurídico n.º 334/2024-ASSEJUR/UEMA (fls. 577/594); a Autorização da autoridade competente (fls. 597/598) e a Autorização para Contratação Direta da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/SEAD (fls. 599/601), nos termos do Decreto n.º 38.479/2023 e da Instrução Normativa n.º 002/2023- SALIC/SEAD: **RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 012/2024**, conforme dispõe o artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, no valor de R\$ 16.515.748,63 (dezesseis milhões quinhentos e quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente à “contratação de pessoa jurídica, sem fins lucrativos, pela UEMA com o objetivo de gestão e operacionalização financeira do Programa Ensinar - Formação de Professores da UEMA, para continuidade dos cursos de licenciatura nos 50 (cinquenta) polos instalados”, contemplada pela Ação Orçamentária n.º 2118 – Manutenção e Ampliação dos Programas de Formação em Nível Superior, em favor da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD**, inscrita sob o CNPJ n.º **06.145.017/0001-13**, nos termos descritos no Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 31/38) constante nos autos do processo **UEMA/00058/2024**, restando como solução de contratação de serviços, conforme o artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201 – Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior; PROGRAMA: 177 – Ensino de Graduação; AÇÃO: 2118 – Manutenção e Ampliação dos Programas de Formação em Nível Superior/UEMA; SUBAÇÃO: 3889 – PROGRAMA ENSINAR; NATUREZA DE DESPESA: 33903905; FONTE: 1500. Publique-se para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 18 de dezembro de 2024. Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana-Reitor.**

### ADITIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022-SEDUC.** Processo Administrativo n.º 9519/2022 – SEDUC. **PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



**ÇÃO.** CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pelo Subsecretário, o Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA.** CPF: 039.975.783-03. e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPURUS-APAE.** CNPJ sob o nº 11.667.431/0001-22, doravante denominada **CONVENIENTE,** representada pelo presidente, o Sr. **SÉRGIO DE SOUSA MARQUES,** portador do CPF nº 008.580.513-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO,** consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022-SEDUC, iniciando-se em 28/12/2024 e findando-se em 28/06/2025, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Quinta do Termo de Fomento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 003/2022-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de

dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOVC/SEDUC.

## COMUNICAÇÃO

**CONDOMÍNIO FERRARA LTDA**  
CNPJ Nº 40.705.376/0001-16

A SPE CONDOMINIO FERRARA LTDA, CNPJ: 40.705.376/0001-16 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 18/12/2024 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA nº 0062012/2024 de um poço tubular profundo no Condomínio Ferrara, localizado na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 17, bairro Turu, em São Luís – MA. Conforme dados constantes no processo nº 24050053476/2024.

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao  
público**

**CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida  
Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362

CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo  
e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO  
Diretora - Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação ..... R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50